

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
139/2016-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
O SR. ESMERINO ANGELIN FILHO.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 139/2016-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o Sr. **ESMERINO ANGELIN FILHO**, portador do RG nº 2006650 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 258.491.234-15, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 102, Bairro: Centro, Moreilândia/PE, Fones: (87) 99809-7960 / (91) 98931-3440, E-mail: jonatarodrigues89@yahoo.com.br, proprietário do imóvel localizado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 363, Bairro: São Sebastião, CEP: 68675-000, Mãe do Rio/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO E LOCADOR**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Mãe do Rio/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 044/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **22/12/2021**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e também na Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

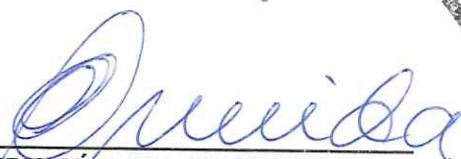
Elementos de Despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

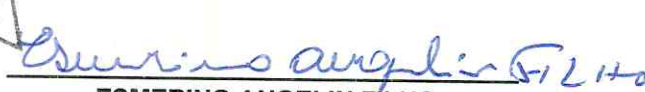
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 01 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário



ESMERINO ANGELIN FILHO
Locador

Testemunhas: Francisco Manoel Barbosa
1) _____
RG: 4633159

2) _____
RG: Expedito Sales Andrade
144 284 087 06

VIDE VERSO



CARTÓRIO NOTARIAL & REGISTRAL DE MOREILÂNDIA

R. Santa Terezinha, 419 - Centro - Moreilândia - PE - CEP: 56150-000 - Fone: (87) 3891-1416 - tabelionatodemoreilandia@gmail.com

Reconheço a assinatura e a firma de: Esmerino Angelin

Filho de: Moreilândia, 19/11/2021.

Eu testemunho a verdade. O tabelião

Emol RS 4,30, TSNR RS

0,80, FERM RS 0,43, FERM RS 0,04, FUNSEG

RS 0,06, Total 5,51. Consulte a

autenticidade em www.tjpe.jus.br/

Selo: 0160135-JQG10202102.0018



Jucyara Quezado

Tabelião Substituto

